



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.285.255/0001-05  
Razão Social: CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA  
Nome Fantasia:  
situação do Fornecedor: Credenciado  
Data de Vencimento do Cadastro: 07/01/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento	Validade:	06/05/2020
II - Habilitação Jurídica	Validade:	07/01/2020
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal	Validade:	19/05/2020
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal	Validade:	25/01/2020
V - Qualificação Técnica	Validade:	08/03/2020
VI - Qualificação Econômico-Financeira	Validade:	31/05/2020

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Resultado da Consulta

Filtros

PF/CNPJ: 3285255

Título:

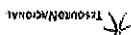
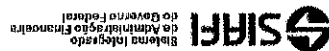
CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA

Situação: Adimplente

Data/Hora da pesquisa: 30/12/2019 15:22



Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/12/2019 16:23:59

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA**

CNPJ: **33.285.255/0001-05**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade**

**Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

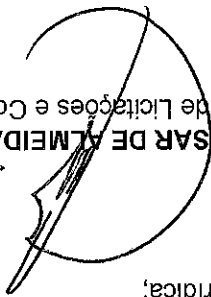
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS  
TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2020, nesta cidade do Rio de Janeiro, no quartel do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias, faço a juntada aos autos do presente processo, dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente termo.

1. Requisição Nr 158/ALMX, de 17 de setembro de 2020;
2. Diex nº 17- PSICO/DEEE/CEP/FDC, de 21 de julho de 2020, do fiscal do contrato;
3. Ofício 18/DA/CEP/FDC;
4. Ofício da Contratada;
5. Mapa Comparativo de Pregos;
6. Extrato do Relatório do Painel de Pregos;
7. Autorização para renovação contratual;
8. Declaração do SICAF;
9. Justificativa e autorização do Ordenador de Despesas;
10. Demonstração da Natureza Continuada do Serviço;
11. Termo Aditivo 2/2020 ao Contrato 22/2018;
12. D.O.U., Seção 3, Nº 187, terça-feira, 29 de setembro de 2020;
13. Consulta SICAF;
14. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
15. Consulta CADIN.

**SANDRO CÉSAR DE ALMEIDA COELHO – Maj**  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos do CEP/FDC



Rio de Janeiro, RJ, 17 de setembro de 2020.

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS



Do Encarregado do Setor de Material  
Ao Sr Fiscal Administrativo  
**Assunto:** Prorrogação do Contrato de Limpeza e  
Conservação.

**Ref:** Port Min. nº 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).  
**Anexo:** DLEX nº 17, de 21 de julho de 2020.

Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02 do documento acima referenciado, solicito providências no sentido de aprovar a prorrogação dos serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, higiene, desinfecção, lavagem, higienização das dependências gerais, dos reservatórios e poda de árvores, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, constante na solicitação do documento anexo:

Ivan Melchades Vargas Resende - 1º Ten  
Encarregado do Setor de Material

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO**

- 1. O referido contrato necessita ser prorrogado.
- 2. O chefe da SALC deve adotar todas as medidas cabíveis para a formalização do processo.

Em 16 de setembro de 2020.  
HENRIQUE MAGALHAES PESSANHA - Cel  
Fiscal Administrativo

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

- 1. Autorizo a prorrogação do contrato, conforme previsto na Cláusula II do contrato 22/2018.
- 2. O Chefe da SALC deve adotar todas as providências cabíveis para a formalização do processo.
- 3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos abaixo:

NC	UGR	ND	FONTE	PTRES	PI	SI
2020NC010300, de 16/04/2020	160073	339037	0100000000	171460	13DACNTLICO	02

**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE."**

**ALINE BORGES SILVA E SOUZA - 1º Ten**  
DEEE\_Sec\_Psico\_Adj

1. Informo que a empresa CNS Nacional de Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 10.015.144/0001-75, vem prestando a contento o serviço de limpeza, lavagem e higienização das dependências gerais e dos reservatórios de água do CEP/FDC.
2. Diante da proximidade do término da vigência contratual do primeiro termo aditivo, em 23/09/2020, esta Fiscal de Contrato solicita que seja iniciado os trâmites para a prorrogação.

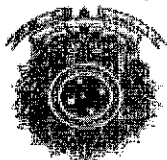
**Do DEEE\_Sec\_Psico\_Adj**  
**Ao Sr. SR. DA Cheta\_Fiscal CNS**  
**Assunto: Prorrogação Vigência Contratual - 22/18 CNS Nacional de Serviços LTDA**

**Rio de Janeiro, RJ, 21 de julho de 2020.**

**DlEx nº 17-PSICO/DEEE/CEP/FDC**  
**EB: 64204.005402/2020-49**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**



**CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS**  
Praça Almirante Júlio de Noronha S/N, Leme - RIO DE JANEIRO (RJ) - CEP 22010-020  
FONE 3223-5015 - E-mail: sale.cepp@gmail.com

Ofício nº 18-DA/CEP/FDC  
EB: 64204.005610/2020-48

Rio de Janeiro, RJ, 28 de julho de 2020.

Senhora  
Representante legal da Empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS  
Rua Lino Teixeira, nº 91, Jacaré  
CEP: 20970-001, Rio de Janeiro - RJ

Assunto: manifestação quanto ao interesse de prorrogação do Contrato nº 22/2018 – CEP/FDC

Senhora,

1. Versa o presente expediente sobre Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2018, celebrado entre a Empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS e o Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC).

2. Tendo em vista o término do prazo de vigência do contrato, no dia 24 de setembro de 2020, informo que foram iniciados os trâmites administrativos para a renovação contratual.

3. Para tal, solicito a manifestação expressa quanto ao interesse dessa empresa na prorrogação do prazo contratual nas mesmas condições do contrato original, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula segunda, do referido Termo de Contrato. E com fulcro no inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93.

4. Desde já agradeço a atenção e aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ANSELMO RANGEL DOS ANJOS – Cel**

Comandante do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias

**“INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE.”**





Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2020.  
Carta GEG nº 42/2020

**MINISTERIO DA DEFESA / COMANDO DO EXERCITO**  
**CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS**  
Praça Almirante Júlio de Noronha, s/nº - Leme  
Rio de Janeiro - RJ

At: Cel Anselmo Rangel dos Anjos - Comandante

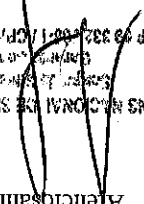
Ref.: Contrato nº 22/2018

**Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, higiene, desinfecção, lavagem, higienização das dependências gerais, dos reservatórios e poda de árvores que serão prestadas nas condições estabelecidas no termo de referência.**

Prezado senhor,

Manifestamos nossa concordância com a prorrogação do prazo de vigência do contrato sob referência por um período de 12 (doze) meses, compreendidos de 24/09/2020 a 23/09/2021, sem prejuízo do previsto na Cláusula Sexta do mesmo instrumento.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,  
  
CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ nº 08.285.255/0001-05  
RUA LINO FELIXEIRA 91 | JACARÉ | RIO DE JANEIRO | CEP 20970-001 | TEL 21 3278.9000  
WWW.CNS.COM.BR | COMERCIAL@CNS.COM.BR | CNPJ 33.285.255/0001-05



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS**

**MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS - RENOVAÇÃO CONTRATUAL**  
**DIEX nº 113-AJ\_GICEP/FDC, DE 21 de julho de 2020 - EB: 640204.005402/2020-49**

Em cumprimento ao que prescreve a letra "b" do § 1º, Art 48, Lei 8.666/93 e alínea a) do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), declaro, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preços, visando atender às necessidades do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias, obtendo o valor para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

**I. OBJETO DA PESQUISA: SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

**II. PERÍODO:** 07/08/2020

**III. METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência para o presente processo de contratação de serviços foi atendo por meio de

- ( ) MÉDIA DOS PREÇOS  
( ) MEDIANA DOS PREÇOS  
(X) MENOR PREÇO

**IV. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS:**

ORD	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO / MATERIAL	UND	QTD	CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA (Atual prestadora dos Serviços)	PAINEL DE PREÇOS: ITEM 1, PREGÃO 2/2019, UASG 158144.	PAINEL DE PREÇOS: ITEM 1, DISP LIC 1/2020, UASG 193102.	MÉDIA DE PREÇOS	Total da Compra
1	Serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, higiene, desinfecção, lavagem e higienização das dependências gerais, dos reservatórios de água e poda de árvores	M²	6.318	R\$ 4,55	R\$ 5,53	R\$ 4,70	R\$ 4,93	R\$ 28.762,73

V. A presente coleta dos preços foi realizada no:

- (X) Painel de Preços;  
( ) Conforme contratos com Órgãos da Administração Pública;  
( ) Pesquisa publicada em mídia especializada;  
( ) Pesquisa com fornecedores.

**VI. JUSTIFICATIVAS:** Os valores com mais de 30% de divergência da média (desvio padrão) foram eliminados.

**VII. ANEXOS:** A documentação contendo 1 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços, segue em anexo a este relatório.

Rio de Janeiro, RJ, 17 de setembro de 2020.

*Lucas Rodrigues Font*  
**LUCAS RODRIGUES FONT - 1º Ten**  
Adjunto da SALC





SIAFI2020-COMUNICA (LISTA DE MENSAGENS)

Data: 17/09/20

Hora: 10:36:59

Usuário: FONT

Mensagem: 2020/0563230 Emissora 160073 DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA - GEST

de 15/09/20 as 15:01 por VIVIANE GUIMARÃES VIANA DE ABREU Pag. 01/01

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Texto : DO SUBDIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTARIA

AO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS

REF: MSG SIAFI 2020/0552806, DE 09 SET 20, DESSA UG.

INFORMO QUE ESTA AUTORIZADA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE LIMPEZA E

CONSERVAÇÃO (22/2018), COM O VALOR MENSAL DE R\$ 28.762,73 E VIGÊNCIA

POR 12 MESES.

POR OPORTUNO, ESCLAREÇO QUE FORAM DESCENTRALIZADOS RECURSOS PARA

O PAGAMENTO DAS FATURAS ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DO CÍDADO CON-

TRATO.

BRASÍLIA, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

RONALDO DA COSTA GONÇALVES - CEL

SUBDIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTARIA

PF3=SAI PF5=IMPRIME P12=RETORNA





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS**

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO**

A presente justificativa visa a prorrogação de prazo de vigência do Termo Aditivo 1/2019 ao Contrato nº 22/2018, celebrado com a CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., referente à prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação, higiene, desinfecção, lavagem, higienização das dependências gerais, dos reservatórios e poda de árvores, com fornecimento de todos os equipamentos, prestados nas condições estabelecidas no processo administrativo 64204.004612/2018-03. O presente processo é de interesse desta Administração.

A prestação dos serviços, conforme descrito no parágrafo anterior, é de suma importância para as atividades deste Centro. O serviço de limpeza e conservação permite que o Quartel mantenha seus padrões de salubridade, proporcionando um ambiente em acordo com os padrões de higiene básicos.

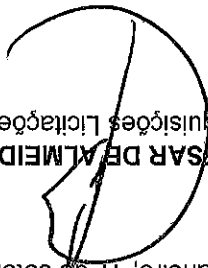
A prorrogação da vigência do Contrato está amparada pelo inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no inciso III do Art. 3º e no inciso II do Art. 5º, tudo das Instruções Gerais para Utilização do Patrimônio Imobiliário Jurisdicionado ao Exército (IG 10-03), aprovadas pela Portaria nº 484, de 6 de setembro de 2000, do Comandante do Exército Brasileiro.

Sendo assim, em conformidade com o que prescreve o §2º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, este Ordenador de Despesas é de parecer favorável à prorrogação do prazo contratual e autoriza a celebração de Termo Aditivo desta natureza.

**ANSELMO RANGEL DOS ANJOS - Cel**  
Ordenador de Despesas do CEP/FDC

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020.

**SANDRO CESAR DE ALMEIDA COELHO – Maj**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do CEP/FDC



Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020

Civis desta Organização Militar:

No caso de serviços de limpeza, é notório o fato de ser um serviço continuado, visto que uma interrupção implicaria um ônus para a Administração e, por conseguinte, para todos os militares e Servidores

De acordo com o Art. 15, da IN 5/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

### **DEMONSTRAÇÃO DE NATUREZA CONTINUADA DO SERVIÇO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS**



.....Termo Aditivo 2/2020 ao Contrato nº 22/2018 CEP/FDC..... Pág 1/3)

A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA, nas mesmas condições do contrato original, pela correta execução do objeto deste instrumento, o valor de R\$ 345.152,76 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, referentes aos meses nos quais serão prestados os serviços, mediante crédito bancário, cuja liberação dependerá da disponibilidade de recursos, após a comprovação de cumprimento das obrigações da CONTRATADA, a qual deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal dos Serviços. O pagamento das parcelas será realizado da seguinte forma:

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

A renovação do Contrato nº 22/2018-CEP/FDC, dada a continuidade da prestação do serviço, está amparada pelo inciso II do Art. 57 da Lei 8.666, de 1993, e de acordo com a Clausula Segunda do contrato original.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 22/2018-CEP/FDC, para prestação de serviços continuados de limpeza, asseso e conservação, higienização, lavagem e higienização das dependências gerais, dos reservatórios de água e poda de árvores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 22/2018-CEP/FDC, para prestação de serviços continuados de limpeza, asseso e conservação, higienização, lavagem e higienização das dependências gerais, dos reservatórios de água e poda de árvores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2020, a UNIÃO, por intermédio do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias, Unidade Gestora (UG) do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, situada à Praça Almirante Júlio de Noronha, s/nº, Leme, CEP 22.010-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.015.144/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Coronel ANSELMO RANGEL DOS ANJOS, Comandante e Ordenador de Despesas do CEP/FDC, portador da Cédula de Identidade nº 018745513-4 EBMD, CPF nº 007.617.077-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.265.265/0001-05, sediada à Rua Lino Teixeira, nº 91, Jacaré, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.870-001, neste ato representada pelo Sr. SERGIO DA SILVA PRINGS JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 09.332.066-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 036.555.767-39, doravante designada **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLT/M/POG nº 5, de 25 de maio de 2017, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 22/2018 CEP/FDC, para prestação de serviços continuados de limpeza, asseso e conservação, higienização, lavagem e higienização das dependências gerais, dos reservatórios de água e poda de árvores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

VIGÊNCIA: 24 SET 2020 A 23 SET 2021

VALOR: R\$ 345.152,76

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 22/2018-CEP/FDC QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS (CEP/FDC) E A EMPRESA CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS





PARCELA	VALOR (R\$)	VENCIMENTO
1ª parcela	28762,73	30 (trinta) dias após o início da execução do serviço
2ª parcela	28762,73	30 (trinta) dias após o vencimento da 1ª parcela
3ª parcela	28762,73	30 (trinta) dias após o vencimento da 2ª parcela
4ª parcela	28762,73	30 (trinta) dias após o vencimento da 3ª parcela
5ª parcela	28762,73	30 (trinta) dias após o vencimento da 4ª parcela
6ª parcela	28762,73	30 (trinta) dias após o vencimento da 5ª parcela
7ª parcela	28762,73	30 (trinta) dias após o vencimento da 6ª parcela
8ª parcela	28762,73	30 (trinta) dias após o vencimento da 7ª parcela
9ª parcela	28762,73	30 (trinta) dias após o vencimento da 8ª parcela
10ª parcela	28762,73	30 (trinta) dias após o vencimento da 9ª parcela
11ª parcela	28762,73	30 (trinta) dias após o vencimento da 10ª parcela
12ª parcela	28762,73	30 (trinta) dias após o vencimento da 11ª parcela

**CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de setembro de 2020 e findando-se em 23 de setembro de 2021, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original.

**CLAUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL**

Dá-se a este TERMO ADITIVO o valor global de R\$ 345.152,78 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), para o objeto mencionado na Cláusula Primeira e para a totalidade do período constante da Cláusula Segunda.

E por estarem justas e contratadas, declaram ambas as partes aceitar e cumprir as condições contidas nas cláusulas deste Termo Aditivo que, tendo sido lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, ficando ratificadas todas as disposições do Contrato nº 22/2018-CEP/FDC não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Rio de Janeiro, RJ, 23 de setembro de 2020.

**ANSELMO RANGEL DOS ANJOS - Cel**  
 Comandante e Ordenador de Despesas do CEP/FDC

**SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR**  
 Gerente Comercial da Contratada

TESTEMUNHAS:

**SANDRO CESAR DE ALMEIDA COELHO - Maj**  
 CPF: 082.157.437-06

**BRUNO MARQUES DA SILVA**  
 CPF: 095.853.147-40







Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.285.255/0001-05  
Razão Social: CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA  
Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 07/01/2021

### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

### Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receta Federal e PGFN

FGTS

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade:

15/11/2020

Validade:

14/10/2020

Validade:

13/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receta Estadual/Distrital

Validade:

24/12/2020

Receta Municipal

Validade:

09/02/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

31/05/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2020 14:18:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA  
CNPJ: 33.285.255/0001-05

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Indôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

\* Registros incluídos há até 30 dias.

CPF/CNPJ:	Credor	Data/Hora de Inclusão
33282255	Credor/Devedor não existente no SIAFI	0
Título:	Situação	Total de Registros
Adimplente	Há até 30 dias:	Há mais de 30 dias:

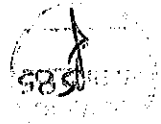
### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Data e hora da consulta: 29/09/2020 15:20:12  
 Usuário: 01900147769



TECNOLOGIA NACIONAL





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS**

**TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO**

Aos 3 dias do mês de março de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, no quartel do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias, faço a juntada aos autos do presente processo dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente termo.

1. Ofício CNS para liberação da Conta Vinculada;
2. E-mail CNS;
3. Ofício 29-DA/CEP/FDC, de 18/11/2020;
4. Ofício 2-DA/CEP/FDC, de 13/01/2021;
5. Ofício CNS para liberação da Conta Vinculada;
6. E-mail de protocolo do pedido de liberação para o Banco do Brasil.

*Lucas R. Font*  
**LUCAS RODRIGUES FONT – 1º Ten OIT**  
Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos do CEP/FDC



Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020

AO

**CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL - COMEX - CBP**

Rua Almirante Júlio de Noronha, s/nº - Leme

Rio de Janeiro - RJ

Atm: Tenente Faria

Ref: Contrato nº 22/2018

**Objeto:** Prestação de serviços continuados de limpeza, assento e conservação, higiene, desinfecção, lavagem, higienização das dependências gerais.

Prezado Senhor,

Em obediência ao contrato em referência, bem como, aos preceitos legais emanados da Instrução Normativa nº 03, de 26 de maio de 2017, apresentamos em anexo, demonstrativo dos valores devidos de 1º salário e encargos no período de janeiro a outubro/2020 de nossos empregados alocados para o cumprimento do objeto contratual.

Assim sendo, requeremos vossa autorização para que o montante de R\$ 13.946,84 (treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta quatro centavos) que corresponde ao total das respectivas despesas seja transferido da conta vinculada ao contrato (Banco do Brasil S.A. / Agência: 0597 para a conta corrente desta empresa na mesma instituição bancária Agência: 1769-8 / Conta Corrente: 43.280-6).

Logo, cabe-nos salientar que apresentamos em anexo a esta Organização Militar, no prazo legal previsto, a respectiva documentação comprobatória dos pagamentos efetuados nos empregados.

Desde já, permanecemos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**CNS NACIONAL DE SERVIÇOS**  
CNPJ nº 06.101.100/0001-00  
RUA ALMIRANTE JÚLIO DE NORONHA, S/Nº - LEME  
RIO DE JANEIRO - RJ



1536



NACIONAL DE SERVIÇOS

Outlook-xhyasigl.png 13K



NACIONAL DE SERVIÇOS

Outlook-xhyasigl.png 13K

4 anexos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Para: SALC.CEP <salc.cep@gmail.com>  
Para: Lucas Font Rodrigues <lucasfont@gmail.com>

16 de novembro de 2020 09:31



CARTA COMEX - CEP.pdf 104K



C.V 13º SAL.ods 9K

2 anexos

Roberto Bonfim  
Rua Lino Teixeira, 95, Jacaré  
Fundo de Janeiro | CEP 20970-001  
21 3278-9000 | Ramal 9002 | www.cns.com.br



NACIONAL DE SERVIÇOS

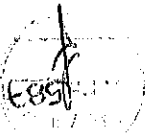
Att:

Anexo planilha de retenção de 13º salário + encargos de janeiro à outubro/2020 e carta de solicitação para liberação de conta vinculada. Peço acusar recebimento.

Tenente Font,

Roberto Bonfim <gerencia.dp@cns.com.br>  
Para: "SALC.CEP" <salc.cep@gmail.com>  
Cc: Mario Mota <mario.mota@cns.com.br>, Faturamento <faturamento@cns.com.br>, Contas a Pagar <cpagar@cns.com.br>

12 de novembro de 2020 17:06

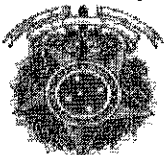


2 mensagens

### LIBERAÇÃO DE CONTA VINCULADA 13º SALÁRIO 2020

SALC CEP/FDC <salc.cep@gmail.com>





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS**

Praça Almirante Júlio de Noronha S/N, Leme - RIO DE JANEIRO (RJ) - CEP 22010-020  
FONE 3223-5015 - E-mail: salc.cep@gmail.com

Ofício nº 29-DA/CEP/FDC  
EB: 64204.008700/2020-91

Rio de Janeiro, RJ, 18 de novembro de 2020.

Senhora Gerente

ALINE BELCHIOR KIMIR

Av Nossa Senhora de Copacabana, nº 594, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ

CEP: 22.050-001

**Nº da Conta em Garantia: 1600129413140**

Anexo: Solicitação da Contratada para movimentação dos valores retidos de 13º salário na  
Conta Vinculada, do período de janeiro a setembro.

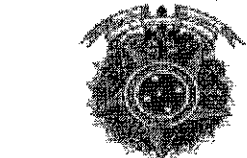
Senhora Gerente,

Solicito **DEBITAR**, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ 13.946,84 (treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** nº 1411 do Evento nº CNS CONTRATO 22/2018, Conta aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº 22/2018, firmado por esta **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e CREDITAR** a conta conforme dados a seguir:

Banco	Agência	Conta	Nome	CNPJ
001	1769-8	43.280-6	CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA	33.285.255/0001-05

Atenciosamente,

**ANSELMO RANGEL DOS ANJOS - Cel**  
Comandante e Ordenador de Despesas do CEP/FDC



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS**  
Praça Almirante Júlio de Noronha S/N, Leme - RIO DE JANEIRO (RJ) - CEP 22010-020  
FONE 3223-5015 - E-mail: saic.cep@gmail.com

Ofício nº 2-DA/CEP/FDC  
EB: 64204.000166/2021-55

Rio de Janeiro, RJ, 13 de janeiro de 2021.

Senhora Gerente  
ALINE BELCHIOR KIMIR  
Av Nossa Senhora de Copacabana, nº 594, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 22.050-001

**Nº da Conta em Garantia: 1600129413140**

Anexo: Solicitação da Contratada para movimentação dos valores retidos de 13º salário na  
Conta Vinculada, do período de janeiro a setembro.

Senhora Gerente,

Solicito **DEBITAR**, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ 2.557,59 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** nº 1411 do Evento nº CNS CONTRATO 22/2018, Conta aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº 22/2018, firmado por esta **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, e **CREDITAR** a conta conforme dados a seguir:

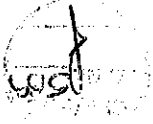
Banco	001	1769-8	43.280-6	CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA	33.285.255/0001-05
Agência				Nome	CNPJ
Conta					

Atenciosamente,

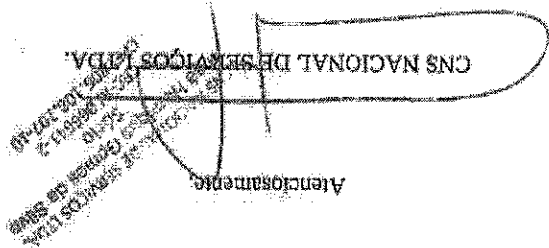
*Marcos Hernández Barreiros*  
**MARCOS HERNÁNDEZ BARREROS - Cel**

Respondendo pelo Comando do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇÃO!"**







Desde já, permanecemos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Logo, cabe-nos salientar que apresentamos em anexo a esta Organização Militar, no prazo legal previsto, a respectiva documentação comprobatória dos pagamentos efetuados aos empregados.

8 / Conta Corrente: 43.280-6).

(Banco do Brasil S.A. / Agência: 0597 para a conta corrente desta empresa na mesma instituição bancária (Agência: 1769- e cinquenta nove centavos) que corresponde ao total das respectivas despesas seja transferido da conta vinculada ao contrato Assim sendo, requeremos vossa autorização para que o montante de R\$ 2.537,59 (dois mil, quinhentos e cinquenta sete reais

dezembro/2020 de nossos empregados alocados para o cumprimento do objeto contratual. Em obediência ao contrato em referência, bem como, aos preceitos legais emanados da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, apresentamos em anexo, demonstrativo dos valores rididos de 13º salário e encargos no período de novembro a

Prezado Senhor,

Ref.: Contrato nº 22/2018  
Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, higiene, desinfecção, lavagem, higienização das dependências gerais.

Art. Tenente Font

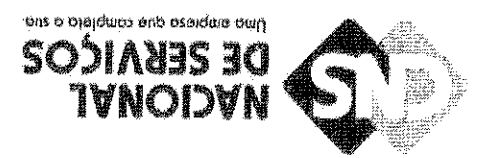
Rio de Janeiro - RJ

Rua Almirante Júlio de Noronha, s/nº - Leme

CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL - COMEX - CEP

Ao

Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2021





SALC CEP/FDC <salc.cep@gmail.com>

## Remessa de Ofício

1 mensagem

SALC.CEP <salc.cep@gmail.com>

Para: age0597@bb.com.br; Luanni Fonseca dos Santos <luannisantos@bb.com.br>

13 de janeiro de 2021 12:05

Remeto Ofício em anexo a fim de movimentação na Conta Vinculada, conforme descrito no documento.

Atenciosamente,  
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos  
Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC)  
Exército Brasileiro  
(21) 3223-5015

 Banco do Brasil CNS.pdf  
196K

CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.  
Sergio da Silva Pring Junior  
Gerente Comercial  
RG: 09.332.068-1  
CPF: 03235577-39

Atenciosamente,

Desta forma, o preço total mensal a vigorar a partir de 01/03/2021, importará em: R\$ 29.961,00 (Vinte e nove mil novecentos e sessenta e um reais), conforme planilhas demonstrativas de custos e formação de preços em anexo.

Município do Rio de Janeiro (cópia anexa).

Procedemos à atualização de acordo com a **Clausula 29ª da Convenção Coletiva de Trabalho em vigência**, firmada para o período de Março/2021 a Fevereiro/2022 pelo Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do

**BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR:**

Município do Rio de Janeiro (cópia anexa).

Procedemos à atualização de acordo com a **Clausula 23ª da Convenção Coletiva de Trabalho em vigência**, firmada para o período de Março/2021 a Fevereiro/2022 pelo Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do

**VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO:**

Município do Rio de Janeiro (cópia anexa).

Procedemos à atualização de acordo com a **Clausula 3ª da Convenção Coletiva de Trabalho em vigência**, firmada para o período de Março/2021 a Fevereiro/2022 pelo Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do

**REMUNERAÇÃO:**

ser atualizados:

Com amparo nas disposições da Clausula Sexta do contrato sob referência, solicitamos a repactuação dos preços ora praticados, em virtude do desequilíbrio econômico-financeiro da relação contratual em apreço, face à majoração dos custos inerentes ao cumprimento de nossas obrigações contratuais. Segue abaixo os itens que sofreram reajuste e que deverão

Prezados Senhores,

Ref.: Contrato nº 22/2018 - CEP/FDC  
Objeto: Prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, higiene, desinfecção, lavagem e higienização das dependências gerais, dos reservatórios de água e poda de árvores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO EXÉRCITO  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS

Ao



Rio de Janeiro, 23 de Abril de 2021.





MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,46
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,39
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	56,59
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	25,24
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	9,37
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	1,04
TOTAL		7,54%	98,09
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo - Ausências Legais	%	Valor
A	Faltas	8,33%	231,37
B	Ausências Legais	1,66%	46,11
C	Licença Paternidade	0,02%	0,56
D	Ausências por Adoção de Trabalho	0,82%	22,78
E	Arestamento Materializado	0,03%	0,83
F	Outros (especificar)	0,00%	-
TOTAL do Submódulo 4.1		10,86%	301,65
4.2	Submódulo - Invalorada	%	Valor
A	Invalorada para Repouso ou Alimentação	-	-
TOTAL do Submódulo 4.2		-	-
Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor
4.1	Ausências Legais	10,86%	301,65
4.2	Invalorada	-	-
TOTAL		-	-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
Item	Descrição		Valor
A	Uniformes		26,75
B	Manutenção / Depreciação de Equipamentos		64,20
C	Material de Limpeza / Higiene		476,15
TOTAL			567,10
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	%	Valor
		9,00%	328,17
B	Lucro	7,00%	278,21
C	Tributos	-	-
		7,60%	376,92
		1,65%	61,83
		5,00%	247,97
TOTAL			1.313,10
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Descrição		Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.301,00
B	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.378,47
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		98,09
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		301,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		567,10
Subtotal (A + B + C + D + E)			3.846,31
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.313,10
PREÇO PROFISSIONAL / MÊS			4.959,41



MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO EXÉRCITO	
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS	
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Processo: 64204.004.612/2018-03 / Contrato 22/2018	
Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2018	
Data da apresentação da proposta (di/mês/ano): 10/07/2019	
Município/UF: Rio de Janeiro	
Ano Acordo, Convênio ou Sentença Normativa em Diário Oficial: 2021	
Nº de meses de execução contratual: 12 (doze) meses	
Mão-de-obra vinculada à execução contratual	
Identificação do Serviço: Prestação de serviços continuados de limpeza, asseso, conservação e desinfecção das dependências gerais (áreas internas e externas), higienização de reservatórios de água e poda de árvores para atender as necessidades do CEP.	
Categoria profissional (vinculada à execução contratual): Auxiliar de Serviços Gerais	
Salário Normal da Categoria Profissional: R\$ 1.301,00	
Data base da categoria (di/mês/ano): 01/03/2021	
Salário mínimo para cálculo de insubridade (quando couber): R\$ 1.301,00	
ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR	
EMPREGADOS	
Descrição	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
TOTAL	
R\$ 1.301,00	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
Item	Descrição
A	Salário Base
B	Adicional de Periculosidade
C	Adicional de Insubridade
D	Adicional Noturno
E	Outros (especificar) - Gratificação
TOTAL	
R\$	1.561,20
MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
Submódulo - Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	
A	Décimo Terceiro Salário
B	Férias e Adicional de Férias
TOTAL do Submódulo 2.1	
R\$	173,46
%	11,11%
Submódulo - Emc, Previdenciários (GPS), Fundo Garantia Tempo Serviço (FGTS) e Outras Contribuições	
A	INSS
B	Salário Educação
C	SAT (Percentual do RAT Ajustado - Relação SERFP/GHP)
D	SESI/SESC
E	SEMA/SENAC
F	SEBRAE
G	INCRA
H	FGTS
TOTAL do Submódulo 2.2	
R\$	138,77
%	8,00%
R\$	36,92%
Submódulo - Benefícios Mensais e Diários	
TOTAL do Submódulo 2.3	
R\$	700,24
Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas	
Valor	
R\$	700,24
Submódulo 2.1	
R\$	173,46
Submódulo 2.2	
R\$	138,77
Submódulo 2.3	
R\$	700,24
TOTAL	
R\$	1.514,13



MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,66
B	Incidência do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,47
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	67,91
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	30,29
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	11,24
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	1,26
TOTAL		7,64%	117,72
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo - Ausências Legais	%	Valor
A	Férias	0,33%	265,98
B	Ausências Legais	1,66%	53,00
C	Licença Paternidade	0,02%	0,64
D	Ausências por Acidente de Trabalho	0,62%	26,18
E	Afastamento Maternidade	0,03%	0,96
F	Outros (especificar)	0,00%	-
Total do Submódulo 4.1		10,66%	346,76
4.2	Submódulo - Injornada	%	Valor
A	Injornada para Repouso ou Alimentação	-	-
Total do Submódulo 4.2		-	-
Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor
4.1	Ausências Legais	10,66%	346,76
4.2	Injornada	-	-
TOTAL		-	-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
Item	Descrição	Valor	
A	Uniformes	26,76	
B	Maintenance / Depreciação de Equipamentos	64,20	
C	Material de Limpeza / Higiene	374,50	
TOTAL		465,46	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	9,00%	360,47
B	Lucro	7,00%	306,60
C	Tributos	-	-
C.1	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	7,60%	414,02
C.2	PIB - Programa de Integração Social	1,65%	89,89
C.3	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	6,00%	277,38
TOTAL		-	1.442,36
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Descrição		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.561,20	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.514,13	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	117,72	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	346,76	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	465,46	
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.005,26	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.442,36	
PREÇO PROFISSIONAL / MÊS		R\$	5.447,62



Uma empresa que completa a vida  
**NACIONAL DE SERVIÇOS**



MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO EXÉRCITO		CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS		PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Processo: 64204.004.612/2018-03 / Contrato 22/2018					
Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2018					
Data da apresentação da proposta (diâmes/ano): 10/07/2019					
Município/UF: Rio de Janeiro					
Ano Acordo, Convênio ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2021					
Nº de meses da execução contratual: 12 (doze) meses					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual					
Identificação do Serviço: Prestação de serviços continuados de limpeza, asseso, conservação e destinação das dependências gerais (áreas internas e externas), higienização de reservatórios de água e poda de árvores para atender as necessidades do CEP.					
Categoria profissional (vinculada à execução contratual): Auxiliar de Serviços Gerais					
Salário Normal da Categoria Profissional: R\$ 1.301,00					
Data base da categoria (diâmes/ano): 01/03/2021					
Salário mínimo para cálculo de insalubridade (quando couber): R\$ 1.301,00					
ÁREA EXTERNA					
EMPREGADOS					
Descrição		Salário			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 1.301,00			
TOTAL		R\$ 1.301,00			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
Item	Descrição	%	Valor		
A	Salário Base	-	R\$ 1.301,00		
B	Adicional de Periculosidade	-	-		
C	Adicional de Insalubridade	-	-		
D	Adicional Noturno	-	-		
E	Outros (especificar) - Gratificação	-	-		
TOTAL		R\$ 1.301,00			
MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo - Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor		
A	Décimo Terceiro Salário	8,33%	R\$ 108,37		
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 36,17		
TOTAL do Submódulo 2.1		11,11%	R\$ 144,54		
Submódulo - Enc. Previdenciários (GPS), Fundo Garantia Tempo Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		%	Valor		
A	INSS	20,00%	R\$ 289,11		
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 36,14		
C	SAT (Percentual do RAT Ajustado - Retenção SEF/P/G/FP)	3,12%	R\$ 46,10		
D	SES/SESC	1,60%	R\$ 21,68		
E	SENA/SEMAC	1,00%	R\$ 14,46		
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,67		
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,89		
H	FGTS	8,00%	R\$ 115,64		
TOTAL do Submódulo 2.2		36,92%	R\$ 633,69		
Submódulo - Benefícios Mensais e Diários					
2.1		R\$ 1.378,47			
2.2		R\$ 700,24			
2.3		R\$ 533,69			
TOTAL		R\$ 1.378,47			





MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,46
B	Incidência do FGTS e Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,30
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	56,69
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	26,24
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	9,37
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	1,04
<b>TOTAL</b>		<b>7,54%</b>	<b>98,09</b>
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo - Ausências Legais	%	Valor
A	Férias	8,33%	231,37
B	Ausências Legais	1,66%	46,11
C	Licença Paternidade	0,02%	0,56
D	Ausências por Adoção de Trabalho	0,82%	22,76
E	Afastamento Maternidade	0,03%	0,83
F	Outros (especificar)	0,00%	-
<b>Total do Submódulo 4.1</b>		<b>10,86%</b>	<b>301,65</b>
4.2	Submódulo - Intermédia	%	Valor
A	Intermédia para Repouso ou Alimentação	-	-
<b>Total do Submódulo 4.2</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
4.1	Ausências Legais	%	Valor
4.2	Intermédia	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>10,86%</b>	<b>301,65</b>
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
Item	Descrição		Valor
A	Uniformes		26,76
B	Manutenção / Depreciação de Equipamentos		64,20
C	Material de Limpeza / Higiene		476,16
<b>TOTAL</b>			<b>567,10</b>
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	9,00%	328,17
B	Lucro	7,00%	278,21
C	Tributos	-	-
C1	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	7,60%	376,92
C2	PIS - Programa de Integração Social	1,65%	61,83
C3	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	247,97
<b>TOTAL</b>			<b>1.313,10</b>
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Descrição		Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.301,00
B	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.378,47
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		98,09
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		301,65
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		667,10
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>3.848,31</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.313,10
<b>PREÇO PROFISSIONAL / MÊS</b>			<b>4.959,41</b>



Uma empresa que acredita nisso  
**NACIONAL DE SERVIÇOS**



MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO EXÉRCITO		CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS		PLANTILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Processo: 64204.004.612/2018-03 / Contrato 22/2018		Data da apresentação da proposta (diar/mês/ano): 10/07/2019		Município/UF: Rio de Janeiro	
Ano Acordo, Convênio ou Sentença Normativa em Distúlio Coletivo: 2021		Nº de meses de execução contratual: 12 (doze) meses		Mão-de-obra vinculada a execução contratual	
Identificação do Serviço: Prestação de serviços continuados de limpeza, asseso, conservação e desinsetação das dependências gerais (áreas internas e externas), higienização de reservatórios de água e poda de árvores para atender as necessidades do CEP.		Categoria profissional (vinculada a execução contratual): Auxiliar de Serviços Gerais		Salário Normal da Categoria Profissional: R\$ 1.301,00	
Data base da categoria (diar/mês/ano): 01/03/2021		Salário mínimo para cálculo de insalubridade (quando couber): R\$ 1.301,00		ESQUADRIAS EXTERNAS	
EMPREGADOS		Desonção		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
TOTAL		R\$ 1.301,00		TOTAL	
R\$ 1.301,00		R\$ 1.301,00		R\$ 1.301,00	
Item		Desonção		Desonção	
A		Salário Base		A	
B		Adicional de Insalubridade		B	
C		Adicional de Periculosidade		C	
D		Adicional Noturno		D	
E		Outros (especificar) - Gratificação		E	
TOTAL		R\$ 1.301,00		TOTAL	
R\$ 1.301,00		R\$ 1.301,00		R\$ 1.301,00	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Desonção		MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS	
2.1		Submódulo - Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias		2.1	
A		Décimo Terceiro Salário		A	
B		Férias e Adicional de Férias		B	
TOTAL do Submódulo 2.1		R\$ 108,37		TOTAL do Submódulo 2.1	
R\$ 108,37		R\$ 108,37		R\$ 108,37	
2.2		Submódulo - Emq. Previdenciários (GPS), Fundo Garantia Tempo Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		2.2	
A		INSS		A	
B		Salário Educação		B	
C		SAT (Percentual do RAT Ajustado - Relatório SEFIP/GFIP)		C	
D		SESI/SESC		D	
E		SENAI/SENAC		E	
F		SERVAE		F	
G		INCRA		G	
H		FGTS		H	
TOTAL do Submódulo 2.2		R\$ 114,64		TOTAL do Submódulo 2.2	
R\$ 114,64		R\$ 114,64		R\$ 114,64	
2.3		Submódulo - Benefícios Mensais e Diários		2.3	
A		Transporte		A	
B		Auxílio Refeição/Alimentação		B	
C		Auxílio Creche		C	
D		Assistência Médica e Familiar		D	
E		Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		E	
F		Benefício Social Familiar		F	
G		Outros (especificar)		G	
TOTAL do Submódulo 2.3		R\$ 700,24		TOTAL do Submódulo 2.3	
R\$ 700,24		R\$ 700,24		R\$ 700,24	
Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Valor		Valor	
2.1		R\$ 144,54		R\$ 144,54	
2.2		R\$ 533,69		R\$ 533,69	
2.3		R\$ 700,24		R\$ 700,24	
TOTAL		R\$ 1.378,47		TOTAL	
R\$ 1.378,47		R\$ 1.378,47		R\$ 1.378,47	



MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,46
B	Indenização do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,39
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	56,58
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,64%	25,24
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	9,37
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	1,04
TOTAL		7,54%	98,09
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo - Ausências Legais	%	Valor
A	Férias	8,33%	231,37
B	Ausências Legais	1,65%	46,11
C	Licença Paternidade	0,02%	0,56
D	Ausências por Acidente de Trabalho	0,82%	22,78
E	Afastamento Maternidade	0,03%	0,83
F	Outros (especificar)	0,00%	-
Total do Submódulo 4.1		10,86%	301,66
4.2	Submódulo - Infirmidade	%	Valor
A	Infirmidade para Repouso ou Alimentação	-	-
Total do Submódulo 4.2		-	-
Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais	%	Valor
4.2	Infirmidade	10,86%	301,66
TOTAL		-	-
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
Item	Descrição	Valor	
A	Uniformes	R\$	26,75
B	Manutenção / Depreciação de Equipamentos	R\$	10,70
C	Material de Limpeza / Higiene	R\$	21,40
TOTAL		R\$	58,85
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	%	Valor
B	Lucro	7,00%	282,43
C	Tributos	-	-
C.1	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	7,60%	324,38
C.2	PIB - Programa de Integração Social	1,65%	70,42
C.3	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	213,41
TOTAL			1.130,07
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Descrição		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.301,00
B	Módulo 2 - Encargos Sociais e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.378,47
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	98,09
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	301,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	58,85
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	3.138,06
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.130,07
PREÇO PROFISSIONAL / MÊS		R\$	4.268,13





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2021, procedemos ao encerramento deste volume nº 3 do processo nº 64204.004612/2018-03, iniciando na folha 401, e terminando na folha 600. Para constar, eu, Sandro César de Almeida Coelho, Ten Cel, Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos do CEP/FDC, subscrevo e assino.

**SANDRO CÉSAR DE ALMEIDA COELHO – Ten Cel**  
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos do CEP/FDC

Assinatura manuscrita de Sandro César de Almeida Coelho, Ten Cel, sobreposta ao nome impresso.